

LEI Nº 483/2016.

De 30 de Junho de 2016.

“Cria o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, fixa salário, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, o qual passa a fazer parte do quadro de servidores comissionados do Município, sendo cargo de livre nomeação e exoneração, nos termos do Art. 37 do inciso II do Constituição Federal.

Art. 2º - O salário e nível de escolaridade do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária estão devidamente indicados no Anexo Único desta Lei, o qual faz parte integrante desta norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

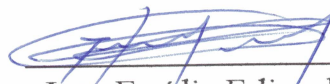
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 30 de Junho de 2016.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 483/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

CARGO	NIVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
Coordenador de Vigilância Sanitária	Superior	01	2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 30 de Junho de 2016.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal